



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação de Comissão Levantamento das
Ligações Elétricas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL-BA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO ter tomado ciência, através de servidores e populares, de eventuais irregularidades no pagamento e registro da ligação para fornecimento de energia elétrica em diversos locais do Município;

CONSIDERANDO que é defeso à Administração Pública o pagamento de débitos em nome de particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a possibilidade de enriquecimento ilícito de particulares e eventual lesão ao erário devido à má-gestão e planejamento da malha elétrica;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão para Levantamento das Ligações Elétricas, vinculada à Secretaria de Infraestrutura, nomeando os seguintes membros:

Presidente da Comissão: Leonardo Sacerdote de Souza

Membro: Enédio Xavier Marques

Membro: Albino José dos Santos Filho

Art. 2º. A Comissão tem por finalidade levantar as informações relativas à malha elétrica municipal, identificando eventuais irregularidades encontradas.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Art. 3º. Compete à Comissão:

- I) Identificar o eventual fornecimento de energia elétrica para uso público através de ligações elétricas realizadas em nome de particulares;
- II) Verificar eventual pagamento pelo Município de Boninal de contas de energia em nome de particulares;
- III) Confeccionar relatório do trabalho realizado;
- IV) Elaborar minuta de requerimento de solicitação de novas ligações elétricas em nome do Município dirigida à Concessionária de Serviço Público;
- V) Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. A Comissão terá 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período de tempo, mediante requerimento fundamentado, para conclusão e apresentação do relatório final e minuta do requerimento para o Secretário de Infraestrutura.

Art. 5º. O relatório e eventuais recomendações do Secretário devem ser remetidas ao Gabinete da Prefeita Municipal.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2021.

CELESTE AUGUSTA ARAUJO PAIVA

Prefeita Municipal